



PREFEITURA DE
BEBERIBE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. **1.298**, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027,
DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30,
COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Em conformidade com a política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei nº 1.027, de 26 de março 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

Art. 2º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Servidores do Grupo Ocupacional da Educação Básica –, que passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 – Tabela Vencimental dos Cargos do Quadro Especial da Educação Básica –, cujo novo teor integra o Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 24 de janeiro de 2020.



**PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO VII

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	R\$ 7.035,21	R\$ 7.175,91	R\$ 7.319,43	R\$ 7.465,82	R\$ 7.615,14	R\$ 7.767,44	R\$ 7.922,79	R\$ 8.081,24	R\$ 8.242,87	R\$ 8.407,73	R\$ 8.575,88	R\$ 8.747,40
NVM	R\$ 5.411,70	R\$ 5.519,93	R\$ 5.630,33	R\$ 5.742,94	R\$ 5.857,80	R\$ 5.974,95	R\$ 6.094,45	R\$ 6.216,34	R\$ 6.340,67	R\$ 6.467,48	R\$ 6.596,83	R\$ 6.728,77
NVE	R\$ 4.329,36	R\$ 4.415,95	R\$ 4.504,27	R\$ 4.594,35	R\$ 4.686,24	R\$ 4.779,96	R\$ 4.875,56	R\$ 4.973,07	R\$ 5.072,54	R\$ 5.173,99	R\$ 5.277,47	R\$ 5.383,01
NVG	R\$ 3.607,80	R\$ 3.679,96	R\$ 3.753,56	R\$ 3.828,63	R\$ 3.905,20	R\$ 3.983,30	R\$ 4.062,97	R\$ 4.144,23	R\$ 4.227,11	R\$ 4.311,65	R\$ 4.397,89	R\$ 4.485,85
NVM	R\$ 2.886,24	R\$ 2.943,96	R\$ 3.002,84	R\$ 3.062,90	R\$ 3.124,16	R\$ 3.186,64	R\$ 3.250,38	R\$ 3.315,38	R\$ 3.381,69	R\$ 3.449,32	R\$ 3.518,31	R\$ 3.588,68
NVF	R\$ 1.045,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

File L. 2011



**Prefeitura de
Beberibe**
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO QUADRO ESPECIAL

CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 1.045,00



PREFEITURA DE BEBERIBE

Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.298, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 24 de Janeiro de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 24 de Janeiro de 2020.


FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE